

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-010/2012 CONFORME
PROCESSO-268/2012**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 10/08/2012 13:59:44

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 13/08/2012

Lido Sessão: Ordinária de 13/08/2012

Lido por: Taís Ribeiro Pereira

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Importa referir que é público e notória a importância real dos profissionais da área de educação para a formação de cidadãos seja em âmbito Municipal ou Estadual. Desta forma, não só o salário destes profissionais é de relevância para mantermos a qualidade de ensino em Gramado.

É preciso valorizá-los constantemente, face sua extrema importância, seja, através de consagrações, de cursos, de seminários ou outras formas que possam ser pensadas em conjunto para enaltecer o trabalho destes profissionais.

Motivo pelo qual, entendo, essencialmente relevante a apresentação e apreciação do projeto de lei em questão criando uma semana específica no calendário para valorizar o educador.

Conto com a aprovação da proposição.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 16 de Julho de 2012.

Giovani Foss Colorio

Vereador PP

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-010/2012 CONFORME
PROCESSO-268/2012**

**INSTITUÍ A SEMANA MUNICIPAL
DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR.**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Gramado-RS, a "Semana Municipal de Valorização do Educador", com início no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º. Durante a Semana instituída por esta lei, o Sindicato dos Professores, as Associações de Pais e Mestres, os Conselhos Escolares, em conjunto com as unidades educacionais, poderão promover atividades artísticas, cursos, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, bem como ações de recapacitação dos profissionais da área.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 16 de Julho de 2012.

Giovani Foss Colorio
Vereador PP

-